

MARQUE O SERVIÇO REQUERIDO _____

Na página seguinte veja a documentação obrigatória para cada serviço

Certidão de Acervo Operacional

Atividade concluída

Exigência Protocolo nº:

1 Dados da Empresa

Razão Social _____

CNPJ _____ Crea/UF _____ Telefone _____

Nome do Requerente _____ E-mail do Requerente _____

2 Informações relacionadas às ARTs

Relacione as ARTs referentes ao serviço solicitado

Use o campo ao lado para descrever:

1- ARTs a serem certificadas:

Inclusive as ARTs referentes aos aditivos existentes

2- ARTs dos serviços subcontratados, se houver:

Exceto para itens Certidão Positiva e Negativa de ART

3- Observação relativa ao serviço "outros"

Período a ser certificado:

Todo o Acervo ou Período: ____/____/____ a ____/____/____

3 Assinatura do requerente

Eu, abaixo assinado, declaro que as informações prestadas são a expressão da verdade, termos em que peço deferimento.

_____, de _____ de _____

Local

Data

Assinatura do requerente

4 Para uso do Crea

4.1 Identificação do Atendente:

4.2 Assinatura

4.3 Protocolo nº:

4.4 Observações:

5 Documentação Obrigatória

6.1 Emissão de CAO

- Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo profissional ou por seu procurador, com a apresentação da procuração original e cópia simples ou cópia autenticada, contendo firma reconhecida;
- Comprovante de quitação da respectiva taxa.

7 Observações gerais

- 7.1** A documentação acima deverá ser apresentada em original e cópia simples ou cópia autenticada em cartório;
- 7.2** É facultado ao Crea, a qualquer momento, exigir documentos complementares que entender cabíveis, ficando o profissional obrigado à sua apresentação, sob pena de indeferimento do requerimento;
- 7.3** A não apresentação de todos os documentos solicitados no requerimento poderá levar ao atraso na tramitação da solicitação em razão de exigências ou ao seu indeferimento;

6 Legislação

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.*

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia (...) e dá outras providências.*

Resolução nº 1137, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o acervo técnico profissional e dá outras providências.

Resolução nº 1.050, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a regularização de obras e serviços de Engenharia e Agronomia concluídos sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e dá outras providências.

**As questões relativas a arquitetos e urbanistas, constantes das Leis nº 5.194/66 e nº 6.496/77, passaram a ser reguladas pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.*

- 7.4** Deverá ser conferida a assinatura do requerente no momento do protocolo da solicitação;
- 7.5** Os valores de registro e de serviços acima são fixados por legislação específica;
- 7.6** Os procedimentos para recebimento do acervo operacional são obrigatórios para todas as ARTs, independentemente da data de registro.